



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N. 06, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera os arts. 1º e 5º da Portaria n. 05, de 17 de janeiro de 2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 5º da Portaria n. 05, de 17 de janeiro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único. Na hipótese de vacância dos empregos públicos mencionados no *caput*, a substituição perdurará até que seja realizada nova contratação, devendo os atos administrativos necessários para tal fim serem iniciados o mais rápido possível.” (NR)

“Art. 5º

.....

§1º Os atos inerentes às atribuições que se refiram ao sistema de controle interno, conforme previsto na Resolução n. 317, de 14 de novembro de 2023, e às privativas da advocacia, conforme previsto na Lei Federal n. 8.906, de 04 de julho de 1994, não poderão ser praticados por substitutos eventuais.

§ 2º No caso de vacância, conforme mencionado no parágrafo único do art. 1º desta Portaria, fica excepcionalmente autorizado o substituto eventual do emprego público de Diretor Administrativo Legislativo a emitir os relatórios de controladoria interna, já para as atribuições privativas da advocacia, se estritamente necessárias, autoriza-se a contratação de serviço técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

especializado, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Legislativa n. 327, de 14 de maio de 2024.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 17 de maio de 2024.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente